
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 093 - P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizarem o Contrato nº 063/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos em atendimento as demandas do Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, samu 192, defesa civil, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro, Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira, Sr. Cleidiomar Oliveira Santos, Coordenador da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais e Sr. Márcio Rasselli Correia, Coordenador da Câmara de Compras Compartilhadas e Contratações**, para fiscalizarem o contrato nº 063/2025, firmado com a empresa **BENEDITO DA SILVA CORREA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos em atendimento as demandas do Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, samu 192, defesa civil, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Artigo 2º - Ficam designados ainda os empregados públicos Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e Wagner Meloni da Silva, Supervisor de Frotas como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 063/2025, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá os empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá os empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 082 - P, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 20 de outubro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL